



# Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 92, de 05 de junho de 1 959.

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a despende até a importância de \$-300 000,00 (Trezentos mil cruzeiros) destinado ao serviço de nivelamento e encascalhamento das ruas desta Cidade.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente da presente lei, fica aberto o crédito suplementar correspondente, ao orçamento / vigente, à dotação 8-81-4 - "Para encascalhamento de ruas e avenidas"

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de junho de 1 959.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

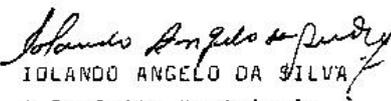
Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 75V. com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 17 de Setembro de 1 971.

O Prefeito Municipal

Odovilho Alves Garcia

  
JANEIR PARREIRA DE LIMA  
Sec. da Administração-

  
IOLANDO ANGELO DA SILVA  
O Prefeito Municipal-